LEI Nº442, DE 20 DE ABRIL DE 2009.

“REVOGA A LEI Nº423 DE 21 DE AGOSTO DE 2008 QUE CRIA O CENTRO INDUSTRIAL USIMINAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.”

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº423 de 21 de agosto de 2008 que dispõe sobre a criação do Centro Industrial Usiminas no Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de abril de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal